



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED

Processo: 014/2024-PMMC

Data de Abertura dos envelopes: 10/06/2024

Horário: 09H:30H (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua 6 de janeiro, nº 3035, bairro Centro.

O Edital poderá ser obtido no site: www.mojuidoscamos.pa.gov.br

Chamada Pública nº 001/2024-SEMED, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Estrada da Rodagem, nº 10, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.349.848/0001-23, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor MARCO ANTONIO MACHADO LIMA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, representada neste ato pela Secretária Municipal a Senhora Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra, vem através da Comissão Especial para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar da SEMED, designada pela Portaria nº 022/2024-SEMED, de 03 de abril de 2024, realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 16/05/2024 a 06/06/2024, das 8h às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua 6 de janeiro, nº 3035, bairro Centro.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO AQUISIÇÃO*	
				MÉDIA	P. TOTAL
01	Abacaxi Regional: limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de maturação e de evolução completo do tamanho que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Deverá ser transportado em condições de higiene e conservação adequadas com as características organolépticas mantidas.	KG	3.500	R\$ 3,55	RS 12.425,00
02	Abacaxi Regional (orgânico): limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de maturação e de evolução completo do tamanho que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Deverá ser transportado em condições de higiene e conservação adequadas com as características sensorial mantidas.	KG	1.500	R\$ 4,36	RS 6.540,00
03	Alface regional higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica	KG	1.900	R\$ 13,66	RS 25.954,00
04	Alface regional (orgânico): higienizada, com as	KG	600	R\$ 17,60	RS 10.560,00

Trav. 06 de Janeiro – nº 3035 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semmed@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica				
05	Banana regional Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg	KG	3.500	R\$ 5,73	R\$ 20.055,00
06	Banana regional (orgânico): Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Deverá ser transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg	KG	1.500	R\$ 7,18	R\$ 10.770,00
07	Banana verde higienizada, fresca sem a presença de sujidades com as características sensorial mantidas entregue em caixas de 20kg	KG	1.000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
08	Batata doce higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica pesando 1kg	KG	2.500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
09	Cará roxo higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica pesando 1kg	KG	2.500	R\$ 7,36	R\$ 18.400,00
10	Cebolinha: maço limpo fresca de primeira tamanho e coloração uniformes bem desenvolvido firme e intacta isenta de enfermidades material terroso com as características sensorial mantidas;	KG	1.900	R\$ 14,88	R\$ 28.272,00
11	Cebolinha (orgânico): maço limpo fresca de primeira tamanho e coloração uniformes bem desenvolvido firme e intacta isenta de enfermidades material terroso com as características sensorial mantidas	KG	600	R\$ 17,81	R\$ 10.686,00
12	Colorau em pó/urucum condimento em pó cor avermelhada fino e homogêneo isento de matéria terrosa, cheiro aromático característico embalagem plástica atóxica em pacotes de 500g prazo de validade de no mínimo 6 meses. Produzidos em local apropriado em conformidade com a legislação vigente. todas as informações das embalagens deverão estar descritas de forma clara e permanente.	PCT	3.000	R\$ 12,83	R\$ 38.490,00
13	Coentro in natura, de primeira qualidade, com folhas inteiras frescas, sem traço de descoloração ou manchas, sem raízes, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livre de fungos, isentos de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento.	KG	1.900	R\$ 16,48	R\$ 31.312,00
14	Coentro (orgânico): in natura, de primeira qualidade, com folhas inteiras frescas, sem traço de descoloração ou manchas, sem raízes, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livre de fungos, isentos de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento.	KG	600	R\$ 19,97	R\$ 11.982,00
15	Couve regional higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente	KG	1.900	R\$ 14,55	R\$ 27.645,00

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	atóxica				
16	Couve regional (orgânico): higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica	KG	600	R\$ 18,25	R\$ 10.950,00
17	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg, resistente padronizada com informações do fabricante e prazo de validade em conformidade com legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 14,10	R\$ 42.300,00
18	Farinha de Tapioca 500 g: Farinha branca, grossa, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 15 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primária transparente de 500g, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverá estar descritas de forma clara e indelévelis.	PCT	1.000	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00
19	Goma de mandioca (orgânico): Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e permanente.	KG	2.000	R\$ 13,66	R\$ 27.320,00
20	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características sensorial mantidas.	KG	2.000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
21	Jerimum (orgânico) higienizado, saca com 20 Kg, com as características sensorial mantidas.	KG	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
22	Laranja Regional graúda higienizada saca com 20 kg, com as características sensorial mantidas	KG	5.000	R\$ 7,78	R\$ 38.900,00
23	Macaxeira embalada à Vácuo: Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente a vácuo de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e permanente.	KG	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
24	Macaxeira embalada à Vácuo (orgânico): Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente a vácuo de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo	KG	1.200	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e permanente.				
25	Mamão Regional higienizado sem a presença de sujidade em caixa com 20kg, com as características sensorial mantidas.	KG	3.500	R\$ 7,78	R\$ 27.230,00
26	Mamão Regional (orgânico) higienizado sem a presença de sujidade em caixa com 20kg, com as características sensorial mantidas.	KG	1.500	R\$ 10,33	R\$ 15.495,00
27	Maxixe higienizado sem a presença de sujidades, embalagem individual transparente atóxica de 1kg, com as características sensorial mantidas.	KG	1.900	R\$ 8,55	R\$ 16.245,00
28	Maxixe(orgânico): higienizado sem a presença de sujidades, embalagem individual transparente atóxica de 1kg, com as características sensorial mantidas	KG	600	R\$ 10,28	R\$ 6.168,00
29	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características sensorial mantidas.	KG	5.000	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00
30	Ovo de galinha Caipira: Ovos graúdos, novos e limpos, em cubas de papelão contendo 12 unidades do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, devendo também conter a identificação do lote, prazo de validade e marca.	UND	3.500	R\$ 1,81	R\$ 6.335,00
31	Pepino Regional: higienizado sem a presença de sujidades, embalagem individual transparente atóxica de 1kg, com as características sensorial mantidas	KG	1.900	R\$ 5,20	R\$ 9.880,00
32	Pepino Regional (orgânico): higienizado sem a presença de sujidades, embalagem individual transparente atóxica de 1kg, com as características sensorial mantidas	KG	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
33	Pimenta de cheiro: higienizada sem a presença de sujidade embalagem plástica transparente atóxica de 01kg com as características sensorial mantidas.	KG	1.500	R\$ 12,63	R\$ 18.945,00
34	Pimenta de cheiro (orgânico): higienizada sem a presença de sujidade embalagem plástica transparente atóxica de 01kg com as características sensorial mantidas.	KG	500	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
35	Polpa de Frutas Abacaxi: regional embalagem plástica transparente individual de 500g, congelada com as características mantidas e com informações do fabricante e prazo de validade, número de lote, produzido em local apropriado em conformidade com a legislação vigente.	KG	2.000	R\$ 12,96	R\$ 25.920,00
36	Polpa de Frutas Acerola: regional embalagem plástica transparente individual de 500g, congelada com as características mantidas e com informações do fabricante e prazo de validade, número de lote, produzido em local apropriado em conformidade com a legislação vigente.	KG	2.000	R\$ 12,93	R\$ 25.860,00
37	Polpa de Frutas Goiaba: regional embalagem plástica transparente individual de 500g.	KG	2.000	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	congelada com as características mantidas e com informações do fabricante e prazo de validade, número de lote, produzido em local apropriado em conformidade com a legislação vigente.				
38	Polpa de Frutas Maracujá: regional embalagem plástica transparente individual de 500g, congelada com as características mantidas e com informações do fabricante e prazo de validade, número de lote, produzido em local apropriado em conformidade com a legislação vigente.	KG	2.000	R\$ 14,91	R\$ 29.820,00
39	Tangerina regional: Limpa, íntegra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em saca com 20 kg, com as características sensorial mantidas em sacos que permitam a circulação do ar, deverá ser transportado em condições de higiene e conservação adequadas.	KG	5.000	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

12.361.0005.2.022-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAEF

3.3.90.30.00-Material de Consumo

15520000-Transparência de Recurso PNAE-

12.365.0005.2.023 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAEP/PNAEC

3.3.90.30.00-Material de Consumo

15520000-Transparência de Recurso PNAE-

12.361.0005.2.024 Manutenção do programa de Alimentação Escolar-PNAEM EJA

3.3.90.30.00-Material de Consumo

15520000-Transparência de Recurso PNAE-

12.361.0005.2.024 Manutenção do programa de Alimentação Escolar-PNAEM EJA

3.3.90.30.00-Material de Consumo

15520000-Transparência de Recurso PNAE-

12.361.0005.2.027 Implementações de programas educacionais do FNDE

3.3.90.30.003.3.90.30.00-Material de Consumo

15690000 Outras transferências do FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Os interessados deverão entregar, no período e na forma prevista neste Edital, sua documentação de habilitação, **em envelope opaco, lacrado, rubricado**, e contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Identificação Completa do Proponente: Para Fornecedores Individuais e Grupos Informais o nome completo e nº DAP do proponente, e no caso de Grupos Formais a razão social, nº DAP Jurídica e CNPJ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** deste instrumento convocatório, e, em envelope opaco, lacrado, rubricado, e contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
Identificação Completa do Proponente: Para Fornecedores Individuais e Grupos Informais o nome completo e nº DAP do proponente, e no caso de Grupos Formais a razão social, nº DAP Jurídica e CNPJ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de sessão de abertura dos envelopes, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias após o parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

KSP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 8 (oito) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. Os documentos de habilitação e propostas de venda, devem estar numerados preferencialmente no canto inferior direito e fixados por qualquer meio que impossibilite as folhas ficarem soltas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

ASpt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que o (s) fornecedor (es) classificados em primeiro lugar apresentem amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº6, de 8 de maio de 2020.

6.2. A apresentação de amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente **após a fase de habilitação, Secretaria Municipal de Educação, Travessa 06 de Janeiro – 3035 – Centro, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará, no dia 12/06/2024, das 8h30 até 14h.**

6.3. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024- SEMED – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO DE ANÁLISE – AMOSTRAS
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)
(ITEM /NOME DO PRODUTO)

6.4. Para os produtos farináceos e seus derivados a embalagem do produto final deverá apresentar além dos dados acima, as informações sobre lote, fabricação e validade.

6.5 Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação ao fornecedor classificado um Protocolo de Entrega;

6.6. O resultado da análise será **publicado** em 2 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras. A Comissão de Análise deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 72 horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

6.7. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela **Comissão de Análise das Amostras** consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem **índice inferior a 85%** (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

6.8. A aprovação ou reprovação de um determinado (s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

6.9. A **Comissão de Análise das Amostras** poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada, o fornecedor classificado, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

6.10. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2 deste instrumento, implicará na desclassificação do fornecedor, restando à faculdade, conforme a conveniência da Secretaria de Educação, de convocar o fornecedor melhor classificado, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

6.11. A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, o fornecedor será desclassificado, sob pena da Administração proceder conforme **subitem 6.10 in fine**.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Proceder à entrega dos gêneros alimentícios, objetos da presente Chamada Pública, **de acordo com a relação das escolas para entrega dos produtos- Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos-Pa**, mediante Ordem de Compra, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

7.2 No caso da **ENTREGA DA POLPA**, deverá ser entregue diretamente nas escolas e creches indicadas pelo setor competente, respeitando as seguintes condições:

a. Entregue em temperatura de congelamento. Deverá ter aspecto firme e cor característica;

b. O transporte deverá ser em veículo resfriado ou caixa térmica que seja adequada à conservação da temperatura de congelamento. E o responsável pela entrega deverá estar devidamente higienizado e uniformizado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c. A embalagem primária deverá ser unitária, reforçada, lacrada, identificada com rótulo indicando data de fabricação e de validade e registro no órgão competente;

d. A escola fará conferência do produto no local de recebimento, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade;

e. O fornecedor deverá fazer substituição da mercadoria devolvida no prazo de 24 horas.

7.3 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

7.4 A entrega dos gêneros alimentícios seguirá o cronograma de execução, conforme abaixo:

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA						
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMANA L	LOCAL DE ENTREGA	PERIODO DA ENTREGA
01	ABACAXI REGIONAL	KG	970		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
02	ABACAXI REGIONAL(ORGÂNICO)		970	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
03	ALFACE REGIONAL	KG	242		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
04	ALFACE REGIONAL (ORGÂNICO)	KG	242	8	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
05	BANANA REGIONAL	KG	970		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
06	BANANA REGIONAL (ORGÂNICO)	KG	970	30	ESCOLA	SEMANAL
07	BANANA VERDE	KG		15	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
08	BATATA DOCE	KG	235	15	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
09	CARÁ ROXO	KG	235	15	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
10	CEBOLINHA	KG	242		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
11	CEBOLINHA (ORGÂNICA)	KG	242	8	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
12	COLORAU	PCT	300		SEMED	MENSAL
13	COENTRO	KG	242		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
14	COENTRO (ORGÂNICO)	KG	242	4	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
15	COUVE REGIONAL	KG	242		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
16	COUVE REGIONAL (ORGÂNICA)	KG	242	4	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	300		SEMED	MENSAL
18	FARINHA DE TAPIOCA	PCT	10		SEMED	MENSAL
19	GOMA DE MANDIOCA (ORGÂNICA)	KG		30	ESCOLA	SEMANAL
20	JERIMUM	KG	270		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
21	JERIMUM (ORGÂNICO)	KG	270	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
22	LARANJA REGIONAL	KG	985	15	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
23	MACAXEIRA	KG	270		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
24	MACAXEIRA (ORGÂNICA)	KG	270	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
25	MAMÃO REGIONAL	KG	470		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
26	MAMÃO REGIONAL (ORGÂNICO)	KG	470	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
27	MAXIXE	KG	190		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
28	MAXIXE (ORGÂNICO)	KG	190	10	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
29	MELANCIA	KG	970	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
30	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND		150	ESCOLA	SEMANAL
31	PEPINO REGIONAL	KG	240	10	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
32	PEPINO REGIONAL (ORGÂNICO)	KG	240	10	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
33	PIMENTA DE CHEIRO	KG	190		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
34	PIMENTA DE CHEIRO (ORGÂNICO)	KG	190	10	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
35	POLPA DE ABACAXI	PCT	200		SEMED	MENSAL
36	POLPA DE ACEROLA	PCT	200		SEMED	MENSAL
37	POLPA DE GOIABA	PCT	200		SEMED	MENSAL
38	POLPA DE TAPEREBA	PCT	200		SEMED	MENSAL
39	TANGERINA	KG	970	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **ordem de compra**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e site Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA).

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

9.4. É vedada a participação de filiais de Cooperativas ou Associações na presente Chamada Pública.

9.5. Somente serão habilitados os grupos formais que possuírem a DAP Jurídica emitida em sua titularidade (mesmo CNPJ).

9.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto de venda;

ANEXO II – Termo de recebimento de agricultura familiar;

ANEXO III – Declaração de produção própria de alimentos;

ANEXO IV – Minuta de contrato.

10. DO FORO

10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, com a exclusão de qualquer outro.

Mojuí dos Campos, 14 de maio de 2024.

Leandro da Silva Prata
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 022/2024